Proc. Administrativo 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Data: 27/08/2025 às 11:45:21

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-AC, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-DGA-SCL-PL, PMM-ADV-ADM

Dispensa de Licitação nº 063/2025 - Processo Administrativo nº 131/2025

Sr. Procurador,

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2025 com parâmetro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para **Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.**

Encaminhamos: Proc. Administrativo 15.125/2025 - Requisição de Compra - JORNAL IMPRESSO - Gabinete do Prefeito

Há viabilidade para aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação?

Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**

Elemento de Despesa: **39.49 - Produções Jornalísticas**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R$ 62.725,59**

Atenciosamente

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 15.125/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

Data: 21/08/2025 às 16:43:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezada,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para **aquisição de jornal impresso**, na modalidade Dispensa de Licitação, no valor total de **R$ 13.800,00**, através do Gabinete do Prefeito, para análise e providências.

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

01_DFD_JORNAL_IMPRESSO.pdf
02_MAPA_DE_PRECOS_JORNAL_IMPRESSO.pdf
03_TR_JORNAL_IMPRESSO.docx
03_TR_JORNAL_IMPRESSO.pdf
04_JUSTIFICATIVA_JORNAL_IMPRESSO.pdf
CND_ESTADUAL_GRAFINORTE.pdf
CND_FEDERAL_GRAFINORTE.pdf
CND_MUNICIPAL_GRAFINORTE.pdf
CND_TRABALHISTA_GRAFINORTE.pdf
CNPJ_FUTURA.pdf
CNPJ_GRAFINORTE.pdf
CNPJ_JANDAIA.pdf
COMPROVANTE_RECEBIMENTO_FUTURA.pdf
COMPROVANTE_RECEBIMENTO_GRAFINORTE.pdf
COMPROVANTE_RECEBIMENTO_JANDAIA.pdf
INSCRICAO_ESTADUAL_GRAFINORTE.pdf
ORCAMENTO_FUTURA.pdf
ORCAMENTO_GRAFINORTE.pdf
ORCAMENTO_JANDAIA.pdf
QSA_FUTURA.pdf
QSA_GRAFINORTE.pdf
QSA_JANDAIA.pdf
REGULARIDADE_EMPREGADOR_GRAFINORTE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adriel Jonas Mera Moreira	22/08/2025 08:52:51	1Doc	ADRIEL JONAS MERA MOREIRA CPF 036.XXX.XXX-90

Tiago Weber	22/08/2025 08:55:39	1Doc	TIAGO WEBER CPF 053.XXX.XXX-73
Joyce Zanetti Silva	22/08/2025 08:56:00	1Doc	JOYCE ZANETTI SILVA CPF 810.XXX.XXX-20
CRISLEY MARIA FUCHS	22/08/2025 09:28:47	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2BE2-D551-C7A8-92D1**

Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Adriel Jonas Mera Moreira **CPF:** 036.XXX.XXX-90

E-mail: adriel.jonas@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47)99943-8556

1. **Objeto:** Aquisição de jornal impresso, mediante contratação direta, por Dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Gabinete do Prefeito.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação visa à impressão de 30.000 exemplares de jornal institucional da Prefeitura de Mafra, com o objetivo de apresentar à população um panorama dos avanços realizados nos últimos seis anos em diversas áreas da administração pública municipal, como saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, esporte, cultura, entre outras. A publicação tem caráter informativo, educativo e de utilidade pública, sendo uma importante ferramenta para garantir que o cidadão mafrense tenha acesso claro, direto e gratuito às informações sobre os serviços, obras e programas desenvolvidos com recursos públicos. Além de informar, o jornal cumpre o papel de reforçar a transparência, valorizar a cidadania e permitir o acompanhamento das ações realizadas no município. A tiragem proposta tem como finalidade garantir ampla distribuição em todas as regiões da cidade, tanto na área urbana quanto rural, assegurando que o conteúdo institucional alcance o maior número possível de pessoas. O material será distribuído gratuitamente em locais públicos, unidades de serviço, eventos e por meio de agentes da própria administração.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	30.000	Un	**J. Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS** Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alta.

5. Estimativa de valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

6. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7. Local de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em Mafra/SC, no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do Gestor do Contrato: Adriel Jonas Mera Moreira.

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Fiscal Titular: Tiago Weber (fiscal titular); Joyce Zanetti Silva (fiscal substituta).

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: gabinete@mafra.sc.gov.br

Mafra - SC, 21 de agosto 2025.

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: imprensa@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO GRAFINORTE (03.758.336/0001-06)	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO JANDAIA (11.282.281/0001-39)	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO FUTURA (06.192.810/0001-73)
1	30.000	Und	**J. Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS** Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	R$ 0,46	R$ 0,5892	R$ 1,80
			VALOR TOTAL	R$ 13.800,00	R$ 17.676,00	R$ 54.000,00
			MELHOR VALOR APRESENTADO	**R$ 13.800,00 / GRAFINORTE (03.758.336/0001-06)**		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos diretamente com fornecedores e são de responsabilidade do servidor Adriel Jonas Mera Moreira, lotado no Gabinete do Prefeito, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/24 e extraiu-se o valor médio a ser inserido no processo de Dispensa de Licitação.

Mafra – SC, 21 de agosto de 2025.

De acordo,

CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO
Chefe de Gabinete

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de jornal impresso,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do Gabinete do Prefeito de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**J. Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS** Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	Un	30.000	R$ 0,46	R$ 13.800,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 13.800,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à impressão de 30.000 exemplares de jornal institucional da Prefeitura de Mafra, com o objetivo de apresentar à população um panorama dos avanços realizados nos últimos seis anos em diversas áreas da administração pública municipal, como saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, esporte, cultura, entre outras. A publicação tem caráter informativo, educativo e de utilidade pública, sendo uma importante ferramenta para garantir que o cidadão mafrense tenha acesso claro, direto e gratuito às informações sobre os serviços, obras e programas

desenvolvidos com recursos públicos. Além de informar, o jornal cumpre o papel de reforçar a transparência, valorizar a cidadania e permitir o acompanhamento das ações realizadas no município. A tiragem proposta tem como finalidade garantir ampla distribuição em todas as regiões da cidade, tanto na área urbana quanto rural, assegurando que o conteúdo institucional alcance o maior número possível de pessoas. O material será distribuído gratuitamente em locais públicos, unidades de serviço, eventos e por meio de agentes da própria administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O departamento de Assessoria de Comunicação enviará à contratada o layout necessário para a realização das impressões.

7.2. O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma, sem qualquer ônus adicional à contratante.

7.3. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor **Tiago Weber**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designada a servidora **Joyce Zanetti Silva**, como fiscal substituta, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Adriel Jonas Mera Moreira**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Adriel Jonas Mera Moreira.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 21 de agosto de 2025.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

ADRIEL JONAS MERA MOREIRA
Gestor de Contratos

TIAGO WEBER
Fiscal de Contratos

JOYCE ZANETTI SILVA
Fiscal de Contratos Substituta

LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra, CEP: 89300-070
Telefone: (47) 3641-4005
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: imprensa@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto **a aquisição de jornal impresso, mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do Gabinete do Prefeito de Mafra/SC**.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). A presente contratação visa à impressão de 30.000 exemplares de jornal institucional da Prefeitura de Mafra, com o objetivo de apresentar à população um panorama dos avanços realizados nos últimos seis anos em diversas áreas da administração pública municipal, como saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, esporte, cultura, entre outras. A publicação tem caráter informativo, educativo e de utilidade pública, sendo uma importante ferramenta para garantir que o cidadão mafrense tenha acesso claro, direto e gratuito às informações sobre os serviços, obras e programas desenvolvidos com recursos públicos. Além de informar, o jornal cumpre o papel de reforçar a transparência, valorizar a cidadania e permitir o acompanhamento das ações realizadas no município. A tiragem proposta tem como finalidade garantir ampla distribuição em todas as regiões da cidade, tanto na área urbana quanto rural, assegurando que o conteúdo institucional alcance o maior número possível de pessoas. O material será distribuído gratuitamente em locais públicos, unidades de serviço, eventos e por meio de agentes da própria administração.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Termo de Referência - TR, ambos de 21 de agosto de 2025, anexos a esta contratação.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e singular do objeto a ser contratado, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos.

Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, o mapa de risco e a divulgação prévia em sítio eletrônico restam-se dispensados, conforme disposto no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, visto que o valor da presente contratação não ultrapassa o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas três pesquisas de preços, nas quais a Empresa GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (03.758.336/0001-06) apresentou os valores mais vantajosos, compatíveis com os praticados no mercado e em outros órgãos da Administração Pública.

Os itens fornecidos pela referida empresa atendem adequadamente às necessidades da administração, sendo estritamente necessários para o cumprimento do objeto da contratação. Além disso, não apresentam diferenças que possam impactar a decisão de compra. Dessa forma, a escolha desse fornecedor se deu exclusivamente com base no critério do menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 03.758.336/0001-06
ENDEREÇO: AV ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270, PARQUE INDUSTRIAL NORTE, APUCARANA - PR, CEP 86.806-380
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

.

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada na documentação anexa, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com fornecedores. Os orçamentos anexos ao presente processo foram recolhidos de empresas especializadas no fornecimento do objeto, e são de responsabilidade do servidor Adriel Jonas Mera Moreira, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5.410/24. Dessa forma, a pesquisa direta junto ao mercado garante valores compatíveis com a realidade das pequenas compras, refletindo as condições praticadas em transações unitárias ou

de lotes reduzidos. Além disso, essa metodologia assegura maior agilidade no levantamento de preços e melhor precisão na formação do valor estimado, evitando distorções que possam comprometer a contratação. Assim, considerando a natureza pontual da aquisição, a pesquisa direta com fornecedores revela-se a estratégia mais eficaz para garantir um preço justo e condizente com a realidade do mercado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ	03.758.336/0001-06	21/08/2025	ATIVA
Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual	90258602-49	21/08/2025	ATIVA
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	8F4A.D5E7.05DF.0DC8	21/08/2025	17/02/2026
Certidão negativa de débitos estaduais	037571747-10	21/08/2025	19/12/2025
Certidão negativa de débitos municipais	40541/2025	21/08/2025	60 DIAS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	48531283/2025	21/08/2025	17/02/2026
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	2025080422351161930027	21/08/2025	02/09/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo administrativo de requisição de compras.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra-SC, 21 de agosto de 2025.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037571747-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.758.336/0001-06**
Nome: **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:13 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2026.
Código de controle da certidão: **8F4A.D5E7.05DF.0DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA - C.N.P.J: 75.771.253/0001-68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 40541/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**596612 - GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**
CNPJ/CPF:	03.758.336/0001-06
Endereço:	AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270
Complemento:	********
Bairro:	PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/08/2025	**60 dias**

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 21 de agosto de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Certidão nº: 48531283/2025
Expedição: 21/08/2025, às 10:29:33
Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.758.336/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.192.810/0001-73 **MATRIZ**		**13/04/2004**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUTURA GRAFICA E EDITORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO REBELATTO	**131**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-507	**JD AMERICA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:51:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.758.336/0001-06 **MATRIZ**		**21/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ZILDA SEIXAS AMARAL	**4270**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.806-380	**PARQUE INDUSTRIAL NORTE**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3420-7777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:18:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.282.281/0001-39 **MATRIZ**		**29/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
BOLAX PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BOLAX PUBLICIDADE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA CLEMENTINO S PUPPI	**407C**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.900-000	**CENTRO**	**JANDAIA DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRE@BOLAX.COM.BR	**(43) 3432-5441**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:49:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gráfica Futura

14/08/2025

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Selecione para saber mais.

Bom dia, aqui é da Prefeitura de Mafra, gostaria de saber se esse contato é da gráfica futura.. 11:00

Bom dia 11:01

Sim, Felipe aqui 11:01

No que posso te ajudar? 11:01

Estamos precisando de um orçamento para cofecção de Jornal Tabloide, o Ary me passou teu contato, posso encaminhar para voce? 11:02

Claro, me envia que já vamos tirando dúvidas e te passo cotação 11:08

exemplo.pdf
Documento do WPS PDF • 39 KB
Abrir Salvar como...
11:08

com estas informações 11:09

Perfeito 11:12

Vou elaborar e te envio 11:12

ficamos no aguardo, obrigada. 11:14

Proposta_2025.08.14-13.32.41.pdf
Documento do WPS PDF • 43 KB
Abrir Salvar como...

segue em anexo 13:32

Mensagem

Fwd: ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC - 176403

De <crisley@mafra.sc.gov.br>
Para <adriel.jonas@mafra.sc.gov.br>
Data 2025-08-21 11:53

ORC_176403 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA-SC.pdf (~226 KB)

CRISLEY MARIA FUCHS

DIRETORA DE GOVERNO

-------- Mensagem original --------
Assunto: ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA/SC - 176403
Data: 2025-08-12 15:30
De: <wilian.marzagao@grafinorte.com.br>
Para: <crisley@mafra.sc.gov.br>
Cópia: <ary.concatto@educacaomafra.sc.gov.br>

Boa tarde, CRISLEY!
Tudo bem?

Em primeiro momento, gostaria de agradecer seu contato com a Grafinorte.

Segue anexo, orçamento em PDF, conforme solicitado.

Prazo de produção: 02 dias úteis, após fechamento do pedido e conferência do arquivo.
Prazo de entrega: 02 dias úteis após produção.

Qualquer dúvida estou à disposição.

VALIDADE ORÇAMENTO: 20/08/2025.

FRETE JÁ INCLUSO.

Observação: **Os impressos produzidos podem sofrer variação de quantidade da ordem de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. Nestes casos, o valor a ser cobrado será pelo custo unitário.**
Em caso de não cumprimento do horário de envio de artes estipulado pela Grafinorte S/A, a empresa não garante a entrega no prazo acordado. Em caso de reincidência será cobrado as horas extras geradas pelo atraso.

POR FAVOR, LEIA TODAS AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NESSE E-MAIl!!!

*****TODOS os clientes estão sujeitos à análise de crédito*****

Havendo divergências entre o material orçado e o arquivo, será refeito o orçamento e torna obrigatório o envio de uma nova autorização de impressão.

DA TRIBUTAÇÃO DE IMPRESSOS COMERCIAIS:
- Não incidência de ICMS conf. disposto no art. 4º, inciso I, da lei 11.580/96;

- Não incidência de ICMS cf. Lei Complementar Nº 116 de 31/07/2003, Art.1 §2º, Lista serviços anexa a Lei complementar item 13.05.

DA TRIBUTAÇÃO DE IMPRESSOS IMUNES:

- Imunidade tributária conforme art. 150 Inciso VI Alínea D da Constituição Federal.

Não incidência de ICMS conf. disposto no art. 4º, inciso I, da lei 11.580/96.

Atenciosamente,



Fwd: Re: Fwd: Orçamento

De <administracao@mafra.sc.gov.br>
Para <adriel.jonas@mafra.sc.gov.br>
Data 2025-08-21 13:53

Orcamento005058 Pref de Mafra SC.pdf (~24 KB)

-------- Mensagem original --------

Assunto: Re: Fwd: Orçamento
Data: 2025-08-13 17:39
De: Comercial - BOLAX <comercial@bolax.com.br>
Para: administracao@mafra.sc.gov.br

Boa tarde

Peço desculpas pela demora com o orçamento, devido a demanda aqui acabou atrasando um pouco.

Segue anexo. Tenha um ótimo final de tarde e me coloco sempre a disposição aqui.

Att.
André Luis
Artegráfica Jandaia 43 3432 1252
Bolax Publicidade 43 9 9696 1252

Em 2025-08-13 16:46, administracao@mafra.sc.gov.br escreveu:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Prezados,conseguem nos fornecer o orçamento até amanha?

Prezados, venho por meio deste solicitar orçamento para cofecção de Jornal Tabloide.
Encaminho em anexo modelo ao qual estamos solicitando, mesmos itens, numeros etc...

Atenciosamente

Secretaria de Administração

-------- Mensagem original --------

Assunto: Orçamento
Data: 2025-08-13 11:25
De: administracao@mafra.sc.gov.br
Para: comercial10.grafica@gmail.com

--

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

Prezados, venho por meio deste solicitar orçamento para cofecção de Jornal Tabloide.
Encaminho em anexo modelo ao qual estamos solicitando, mesmos itens, numeros etc...

Atenciosamente

Secretaria de Administração

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/08/2025 - 10 25 38

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90258602-49** **Inscrição CNPJ** **03.758.336/0001-06**
Nome Empresarial	**Grafinorte Industria Grafica Ltda.**
Endereço	Av Zilda Seixas Amaral, 4270. Parque Industrial Norte 86806-380 - Apucarana - PR
Telefone	(43)3420-7772
E-mail	CONTADOR@TRIBUNADONORTE.COM
Atividade Econômica Principal	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1811-3/01 - Impressao de Jornais 1811-3/02 - Impressao de Livros, Revistas e Outras Publicacoes Periodicas 1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 1822-9/99 - Servicos de Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao e Plastificacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	06/2002
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2002
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

GRÁFICA Futura

À
Consumidor

21 de Agosto de 2025

Fone: / E-mail:

Cod. Proposta:1423

Prezado Sr.(a) **Consumidor**

Cod. Cliente: 1

Apresentamos proposta de orçamento conforme solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1825	Jornal Tablóide com 16 páginas	30.000 ( )	1,8000	54.000,00

Capa e Miolo
TAMANHO: 25,5 cm x 29,7 cm
PAPEL: Jornal 49 g/m²
CORES: 4 x 4
PÁGINAS: 16
SERVIÇOS: Intercalação Intercalação de Cadernos/Dobra 1 Dobra Paralela.

- Informamos que as quantidades orçadas poderão ser entregues e faturadas com 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada.

- Prazo de entrega válido após liberação da arte pelo cliente.

Informações Adicionais:

CNPJ 06.192.810/0001-73

Forma de pagamento: A Vista
Prazo de entrega: **A Combinar**
Validade: 15 dias
Representante : Venda Direta
Modalidade de Frete: CIF - EMITENTE

Atenciosamente,

FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901

Assinado de forma digital por FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI:09686546901
Dados: 2025.08.21 09:20:02 -03'00'

Felipe Choikoski

De acordo: _____ ___/___/_____.

Cliente - visto e data.

ORÇAMENTO

(43) 3420-7777 3420-7796
comercial@grafinorte.com.br
Av . Zilda Seixas Amaral, 4270, Apucarana - PR

À Prefeitura Municipal de Mafra

At. Ary J. Concatto

Tel: (47)3641-4000 **Cel:** (47)99906-6494

Prezado cliente,
Pelo presente apresentamos orçamento para a produção do(s) item(s) conforme especificações abaixo:

Nº Proposta

Apucarana 12/08/2025 **176403.**

Item(s) solicitado(s) do orçamento número

176403.01 **30.000 J.Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS**

Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m².
Cintado.
CLIENTE RETIRA NA GRAFINORTE, APUCARANA/PR.
PRAZO DE PRODUÇÃO: 02 DIAS ÚTEIS.

Unit: 0,366 Total : R$ **10.980,00** Pgto: A combinar

176403.04 **30.000 J.Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS**

Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m².
Cintado, Transporte SC.
PRAZO DE PRODUÇÃO: 02 DIAS ÚTEIS.
ENTREGA EM MAFRA/SC - 02 DIAS ÚTEIS APÓS A PRODUÇÃO.

Unit: 0,46 Total : R$ **13.800,00** Pgto: A combinar

MATERIAL SEM REFILE
ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE

Vendedor Willian - Atendimento
Orçamentista: Thiago/Graciele

Validade da proposta : 5 dias

- Não revisamos e não se responsabilizamos por conteúdos fechados, enviados e aprovados por terceiros;
- Havendo divergências entre o arquivo recebido e o orçamento aprovado, um novo orçamento será elaborado, sendo necessária uma nova autorização para produção;
- Caso o transporte for realizado por terceiros, como transportadoras ou Correios, nossa empresa se exime de qualquer responsabilidade por atrasos ou extravios que possam ocorrer na entrega dos produtos. Nossa responsabilidade termina com a entrega da mercadoria, excluindo danos causados durante o transporte.



Autorizo a confecção dos itens acima assinalados.

Municipio de Mafra

GRAFICA JANDAIA
Telefone(s): (43)3432-1252 / (43)9696-1252
RUA CLEMENTINO S. PUPPI,407-C
CEP 86900000 - Centro - Jandaia Do Sul - PR
E-mail : comercial@bolax.com.br
CNPJ : 11.282.281/0001-39

Orçamento : Nº : 005058

Jandaia do Sul, 13/08/2025

À **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA** 47 3641-4000
COMPRAS

Prezado Cliente

Conforme vossa solicitação, segue proposta orçamentária.

Item	Descrição Serviço	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	**- IMPRESSOS - JORNAL 12 PAGINAS COLORIDAS** 25,5x29,7cm, , 4x4 Cores, .Obs: Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. TRANSPORTE FRETE FOB Prazo de Pagto : 30 dia(s). Prazo Entrega: A Combinar.	**30.000**	**0,4909 /Un**	**14.727,00**
2	**- IMPRESSOS - JORNAL 12 PAGINAS COLORIDAS** 25,5x29,7cm, , 4x4 Cores, .Obs: Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. TRANSPORTE FRETE CIF Prazo de Pagto : 30 dia(s). Prazo Entrega: A Combinar.	**30.000**	**0,5892 /Un**	**17.676,00**

Validade da Proposta : 15 Dias

Atenciosamente,

GRAFICA JANDAIA **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	06.192.810/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	GRAFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ADEMAR CHOIKOSKI
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE EDUARDO CHOIKOSKI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	PAULA CAROLINA CHOIKOSKI DE MELO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:51** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.758.336/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R$4.300.000,00 (Quatro milhões, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LILIAN MARCAL DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:24** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.282.281/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	BOLAX PUBLICIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DENISE FANTIM DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/08/2025** às **10:49** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.758.336/0001-06

Razão Social: GRAFINORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Endereço: - AV ZILDA SEIXAS AMARAL 4270 - / ZONA NORTE / APUCARANA / PR / 86806-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422351161930027

Informação obtida em 21/08/2025 10:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 1- 15.125/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Rafael B.

Data: 26/08/2025 às 10:06:21

Prezado,

Favor analisar este processo.

Obrigada,

–

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 15.125/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB - Compras Gabinete - A/C Lucas G.

Data: 26/08/2025 às 10:13:31

Bom dia!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Obs. Ajustado apenas a duração do contrato para 30 (trinta) conforme acordado.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

03_TR_JORNAL_IMPRESSO.docx
03_TR_JORNAL_IMPRESSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adriel Jonas Mera Moreira	26/08/2025 16:48:34	1Doc	ADRIEL JONAS MERA MOREIRA CPF 036.XXX.XXX-90
Tiago Weber	26/08/2025 16:50:58	1Doc	TIAGO WEBER CPF 053.XXX.XXX-73
Joyce Zanetti Silva	26/08/2025 16:51:49	1Doc	JOYCE ZANETTI SILVA CPF 810.XXX.XXX-20
CRISLEY MARIA FUCHS	26/08/2025 16:52:26	ICP-Brasil	CRISLEY MARIA FUCHS CPF 036.XXX.XXX-52

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **857B-94BB-F868-69B4**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **aquisição de jornal impresso,** mediante contratação direta, por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através do Gabinete do Prefeito de Mafra/SC, de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**J. Tablóide - 16 PAGINAS COLORIDAS** Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	Un	30.000	R$ 0,46	R$ 13.800,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 13.800,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.434 de 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à impressão de 30.000 exemplares de jornal institucional da Prefeitura de Mafra, com o objetivo de apresentar à população um panorama dos avanços realizados nos últimos seis anos em diversas áreas da administração pública municipal, como saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, esporte, cultura, entre outras. A publicação tem caráter informativo, educativo e de utilidade pública, sendo uma importante ferramenta para garantir que o cidadão mafrense tenha acesso claro, direto e gratuito às informações sobre os serviços, obras e programas

desenvolvidos com recursos públicos. Além de informar, o jornal cumpre o papel de reforçar a transparência, valorizar a cidadania e permitir o acompanhamento das ações realizadas no município. A tiragem proposta tem como finalidade garantir ampla distribuição em todas as regiões da cidade, tanto na área urbana quanto rural, assegurando que o conteúdo institucional alcance o maior número possível de pessoas. O material será distribuído gratuitamente em locais públicos, unidades de serviço, eventos e por meio de agentes da própria administração.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Comunicação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

.

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O departamento de Assessoria de Comunicação enviará à contratada o layout necessário para a realização das impressões.

7.2. O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, no local indicado na mesma, sem qualquer ônus adicional à contratante.

7.3. A entrega dos itens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, salvo acordo entre as partes para ajustes em dias e horários diferenciados.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 1 (um) dia útil pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado o servidor **Tiago Weber**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.8. Fica designada a servidora **Joyce Zanetti Silva**, como fiscal substituta, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5.405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos, o servidor **Adriel Jonas Mera Moreira**, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual e/ou emissão da ordem de serviço, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

9.3. Com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de cotação direta com fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços e demais documentos que lhe dão suporte, anexos ao presente processo de dispensa de licitação, e são de responsabilidade do servidor Adriel Jonas Mera Moreira.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento,

após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 21 de agosto de 2025.

CRISLEY MARIA FUCHS
Chefe de Gabinete

ADRIEL JONAS MERA MOREIRA
Gestor de Contratos

TIAGO WEBER
Fiscal de Contratos

JOYCE ZANETTI SILVA
Fiscal de Contratos Substituta

LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Proc. Administrativo 3- 15.125/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 26/08/2025 às 10:18:23

Senhor Secretário,

Solicito fonte e dotação para a presente demanda.

GABINETE DO PREFEITO

Objeto: aquisição de jornal impresso.

Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Respeitosamente,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 15.125/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 26/08/2025 às 16:50:04

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 5- 15.125/2025

De: Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB - Compras Gabinete

Data: 27/08/2025 às 08:18:16

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 148

FONTE: 1.500.0000

VALOR LIBERADO: R$ 13.800,00

BLOQUEIO: 2958616

Atenciosamente,

_

Aline Franciele Petres Hable
Contadora

Proc. Administrativo 6- 15.125/2025

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CGAB - Compras Gabinete

Data: 27/08/2025 às 10:20:48

Para prosseguimento

–

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 7- 15.125/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 27/08/2025 às 10:22:37

Senhor Secretário,

Segue para providências.

At.te

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 8- 15.125/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 27/08/2025 às 10:28:50

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 9- 15.125/2025

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 27/08/2025 às 10:37:17

Prezada,

Segue para abertura de processo de Dispensa por valor - CD.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Grata,

–

Rafaela de Freitas Nardo
Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 15.554/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 28/08/2025 às 09:23:47

Senhor (a) Responsável,
Segue o Parecer Jurídico em anexo.
Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer_docx_Documentos_Google.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Hevse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 461/2025
Processo Administrativo 131/2025
Dispensa de Licitação 063/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 15554/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para a *"Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito, **no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**".*

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 28 de julho de 2025.

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Assinado de forma digital por 5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Dados: 2025.08.28 09:16:54 -03'00'

Proc. Administrativo 2- 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 28/08/2025 às 14:07:23

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025.

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_063_2025_GABINETE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	28/08/2025 16:04:17	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **71E8-0FEE-5912-EF52**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra.

CONTRATADA: 12787 - GRAFINORTE S/A

CNPJ: 03.758.336/0001-06

OBJETO: Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2025 anexo a esta contratação, cuja aquisição visa a impressão de 30.000 exemplares de jornal institucional da Prefeitura de Mafra, com o objetivo de apresentar à população um panorama dos avanços realizados nos últimos seis anos em diversas áreas da administração pública municipal, como saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, esporte, cultura, entre outras. A publicação tem caráter informativo, educativo e de utilidade pública, sendo uma importante ferramenta para garantir que o cidadão mafrense tenha acesso claro, direto e gratuito às informações sobre os serviços, obras e programas desenvolvidos com recursos públicos. Além de informar, o jornal cumpre o papel de reforçar a transparência, valorizar a cidadania e permitir o acompanhamento das ações realizadas no município.

VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1- 15.554/2025 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo nº 15.554/2025, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra/SC, 28 de agosto de 2025.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 28/08/2025 às 16:33:33

Prezadas;

Venho por meio deste solicitar emissão de empenho referente ao pré-empenho 1181/2025 de valor R$ 13.800,00 com **Bloqueio: 2958616.**

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 15.554/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 28/08/2025 às 16:45:20

Empenho 3851/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

3851.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	29/08/2025 08:48:10	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
EMERSON MAAS	29/08/2025 14:47:40	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7691-AF6C-C7FF-1E90**

Nota de Empenho

Número: 3851/2025
Emissão: 28/08/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 063/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1181/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. orçam.: 2005 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 37 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ação: 2.232 - Transparência e Comunicação
Despesa: 148 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 63 - serviços gráficos e editoriais
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 19.885,80
Saldo atual: R$ 6.085,80
Valor deste empenho: R$ 13.800,00
Importa este empenho o valor de: treze mil e oitocentos reais

Favorecido

Credor: **12787 - GRAFINORTE S/A.**
Endereço: Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 - Parque Industrial Zona Norte
Cidade: Apucarana - PR
Fone: (43) 3420-7777
CNPJ: 03.758.336/0001-06
CEP: 86.806-380
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 355-7 **C/C:** 37029-0
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30.000,00	Un	107798	Jornal Tabloide - 16 Páginas Coloridas - Área Mancha: 1	0,46000	13.800,00

Total dos itens:	R$ 13.800,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 13.800,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 13.800,00

ORDENADOR DA DESPESA **EMITENTE**

Proc. Administrativo 5- 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-AC - Assessoria de Comunicação

Data: 29/08/2025 às 09:00:13

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 29/08/2025 09:24:58 por Fernanda Moreira Minski (CPF 070.XXX.XXX-50).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 6- 15.554/2025

Proc. Administrativo 6- 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-AC - Assessoria de Comunicação

Data: 29/08/2025 às 09:24:58

Proc. Administrativo 5- 15.554/2025 cancelado por **Fernanda Moreira Minski**, com a seguinte justificativa:

Correção no arquivo da AF, não mencionava que era substitutivo ao contrato

Proc. Administrativo 7- 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-AC - Assessoria de Comunicação

Data: 29/08/2025 às 09:25:48

Prezados,

Encaminho em anexo a autorização de fornecimento nº 1179/2025.

Após a assinatura do secretário, encaminhar a Autorização de fornecimento ao prestador de serviços

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_1179_2025_GRAFINORTE_S_A.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	29/08/2025 14:08:34	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **71A0-61F9-C436-9576**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1179/2025
Emissão: 28/08/2025
Vencimento: 12/12/2025

Objeto: Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

Órgão Orçam.: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Un. Orçam.: 2005 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 131 - Comunicação Social
Programa: 37 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ação: 2.232 - Transparência e Comunicação

Despesa: 148 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 063/2025 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 1181/2025
Empenho: 3851/2025

Fornecedor: 12787 - GRAFINORTE S/A.
CPF/CNPJ: 03.758.336/0001-06
Nome Fantasia:
CEP: 86.806-380
Endereço: Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 - Parque Industrial Zona Norte
Cidade: Apucarana - PR
E-mail: comercial@grafinorte.com.br
Fone: (43) 3420-7777
Banco: Banco do Brasil S.A.
Agência: 355 - 7
C/C: 37029 - 0

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Assessoria de Comunicação - Bloqueio 2958616
Av.Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30.000,00000	unidade	107798 - Jornal Tabloide - 16 Páginas Coloridas - Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	0,46000	13.800,00

Valor desta autorização: R$ 13.800,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 01/09/2025 16:08) 15.554/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/09/2025 às 16:08:48

Inclusão de publicações: DOM e PNCP

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

DOM_SC_Disp_063_2025.pdf
PNCP_AF_1179_2025_Substitutivo_ao_Contrato_Disp_063_2025.pdf
PNCP_Ato_que_autoriza_a_CD_063_2025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 29/08/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7543728 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 01/09/2025 **Edição Nº:** 4929

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 131/2025, Dispensa nº 063/2025 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 12787 - GRAFINORTE S/A. 03.758.336/0001-06

14124 - BOLAX PUBLICIDADE LTDA 11.282.281/0001-39

1353 - GRÁFICA E EDITORA CHOIKOSKI LTDA 06.192.810/0001-73

Objeto: Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

Fundamento legal: Art. 75, II

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Termo de Referência, de 21 de agosto de 2025 anexo a esta contratação.

Valor total: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II

Mafra /SC, 29 de agosto de 2025.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7543728, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7543728, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Contrato nº 1179/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 063/2025 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Data de assinatura:** 28/08/2025 **Vigência:** de 28/08/2025 a 12/12/2025

Id contrato PNCP: 83102509000172-2-001049/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000090/2025

Objeto:

Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

VALOR CONTRATADO

R$ 13.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 03.758.336/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GRAFINORTE S/A.

Arquivos Histórico

Nome	Data
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	29/08/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 063/2025 - DISP/2025

Última atualização 28/08/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000090/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de jornal institucional impresso, através do Gabinete do Prefeito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 13.800,00	R$ 13.800,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Jornal Tabloide - 16 Páginas Coloridas - Área Mancha: 12 pgs, 25,5x29,7cm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Jornal 48,8 g/m². Cintado. Com frete incluso.	30000	R$ 0,46

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.